



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA TABELA DE QUANTIDADE DE CONSUMO EM KW/H PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela da Quantidade de Consumo de Iluminação Pública, medida em Kw/h, anexa a Lei Municipal nº 436, de 23/12/2002, passa a vigorar através desta Lei, com as seguintes alíquotas e tarifas, que passam a fazer parte integrante da Lei nº 436/2002.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTIPULADO PELA ANEEL - R\$ 121,63/MW E QUANTITATIVO DE CONSUMIDORES EM REDENÇÃO-PA.

1 - Residencial - BT

Faixa/Consumo	Consumidores	Alíquota %	Tarifa R\$
Até 50 Kwh	3.262	Isentos	-
De 51 a 100 Kwh	4.364	2,45	3,00
De 101 a 200 Kwh	4.019	5,63	6,84
De 201 a 300 Kwh	1.022	7,38	8,97
De 301 a 400 Kwh	384	9,50	11,50
De 401 a 500 Kwh	231	11,00	13,50
De 501 a 750 Kwh	210	16,50	21,89
Acima de 750 Kwh	161	20,55	24,99

2 - Comercial - BT

Faixa/Consumo	Consumidores	Alíquota %	Tarifa R\$
Até 50 Kwh	118	4,10	4,98
De 51 a 100 Kwh	290	4,60	5,60
De 101 a 150 Kwh	225	8,50	10,33
De 151 a 200 Kwh	75	9,50	11,55
De 201 a 250 Kwh	130	13,00	15,81
De 251 a 300 Kwh	55	16,00	19,46
De 301 a 350 Kwh	86	18,00	21,89
De 351 a 400 Kwh	29	20,00	24,32
De 401 a 450 Kwh	62	23,00	27,97
De 451 a 500 Kwh	20	25,00	30,40
De 501 a 1.000 Kwh	199	35,00	42,57
Acima de 1.000 Kwh	158	41,00	49,86

3 - Industrial - BT

Faixa/Consumo	Consumidores	Alíquota %	Tarifa R\$
Até 30 Kwh	zero	5,71	6,94
De 31 a 100 Kwh	14	12,10	12,30
De 101 a 200 Kwh	03	14,20	17,30
De 201 a 300 Kwh	03	20,69	25,20
De 301 a 400 Kwh	01	25,88	31,50
De 401 a 500 Kwh	03	39,00	47,40
De 501 a 1.000 Kwh	14	50,00	60,80
Acima de 1.000 Kwh	13	72,48	88,15

Câmara Municipal de Redenção

PROTÓCOLO

Nº 051/2003

Data 31/03/03

Assinatura

Hora 12:00

Assinatura
31/03/03

**4 - Residencial, Comercial e Industrial - AT**

Faixa/Consumo	Consumidores	Alíquota %	Tarifa R\$
Até 2.000 Kwh	02	78,00	94,90
De 2.001 a 5.000 Kwh	04	89,00	108,25
De 5.001 a 10.000 Kwh	16	161,00	195,82
De 10.001 a 20.000 Kwh	06	250,00	304,10
De 20.001 a 30.000 Kwh	02	333,00	405,00
Acima de 30.000 Kwh	01	469,00	570,44

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 28 dias do mês de março de 2003.

JOSE LOPES DA MOTA
Prefeito Municipal, em exercício

SVI/ces

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	052/2003
Data	31 / 03 / 03
Ass. Funcionário	
Valor	321,00